



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
CASA RAIMUNDO LEITE

---

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 007/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**, E, DO OUTRO LADO, A **EMPRESA 43.439.713 GUSTAVO GOMES BARBOSA DO AMARAL**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIA, MARKETING DIRETO PARA AS REDES SOCIAIS, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO, FILMAGENS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS PARA RETRANSMISSÃO DAS MESMAS EM CANAIS LOCAIS, POSSIBILITANDO TAMBÉM A VEICULAÇÃO EM RÁDIOS E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.530.060/0001-32, situada à Avenida Rio Sirinhaém, nº 164, Centro, Cortês - PE, representado pela Exma. Presidenta, Sra. Letícia Nascimento Borba, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 8.398.592-SDS/PE, CPF/MF nº 103.859.124-47, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 22, Centro, cidade de Cortês, estado de Pernambuco, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa 43.439.713 GUSTAVO GOMES BARBOSA DO AMARAL, inscrito no CNPJ nº 43.439.713/0001-69 estabelecido a Rua Alcides Marques da Silva, Nº 03, Kennedy, Caruaru - PE, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Gomes Barbosa Do Amaral, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF sob o nº 702.453.614-48, portador do RG nº 9192910- SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato de nº 007/2024** que se reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal 9.504/1997, e suas alterações posteriores que , têm entre si justo e avençado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão de 50% (cinquenta por cento) dos serviços prestados pela Empresa 43.439.713 GUSTAVO GOMES BARBOSA DO AMARAL, bem como redução equivalente do valor inicial do contrato firmado entre as partes, durante todo o período eleitoral, que seja 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, com fundamento na portaria nº 17/2024 e art. 73, VI, B, da Lei Federal 9.504/97 (Lei das Eleições).

PARÁGRAFO ÚNICO - Passado o período acima descrito, o contrato voltará a sua plena execução, retornando também ao valor inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE SERVIÇOS:**

2.1. Durante o período acima indicado ficam suspensos os serviços de Assessoria de Comunicação, especializados em fotografia, marketing direto para as redes sociais, incluindo o desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento, e retransmissão das sessões legislativas mesmas em canais locais, possibilitando também a veiculação em rádios e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais da Câmara Municipal de Cortês-PE, mantendo-se apenas os serviços de filmagens das sessões legislativa, considerando a necessidade de continuidade das sessões durante o período legislativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
CASA RAIMUNDO LEITE

---

2.2. A partir da assinatura deste Termo Aditivo, ficam imediatamente suspensos os serviços acima mencionados durante todo o período eleitoral, quer seja, de 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, não havendo qualquer ônus para a Contratante em relação aos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS:**

- 3.1. Em virtude da suspensão dos serviços, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), durante o período de suspensão parcial serviços.

3.2. O valor reduzido será aplicado imediatamente e efetuado a partir do próximo pagamento a ser realizado pela Contratante após a assinatura do presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Cortês, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo Aditivo.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Cortês, 05 de julho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**LETÍCIA NASCIMENTO BORBA**  
P/ CONTRATANTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**43.439.713 GUSTAVO GOMES BARBOSA DO AMARAL**  
CNPJ Nº 43.439.713/0001-69  
- CONTRATADA -